



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



PORTARIA Nº. 98/2025

SÚMULA "NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, VISANDO A APURAÇÃO DE FATOS E A RESPONSABILIDADE PELA INEXECUÇÃO DE GARANTIA CONTRATUAL"

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de acordo com o art. 71, inciso II, alínea C, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros da Comissão Especial para julgamento do Processo Administrativo Sancionador, em face da empresa inscrita no CNPJ: 04.537.626/0001-92, considerando a possível inexecução de garantia contratual referente ao Processo Licitatório nº 64/2023, Tomada de Preços nº 02/2023, Contrato Administrativo nº 191/2023, ficando assim constituída:

- a) Débora Bonetti da Silva, Presidente, matrícula: 57509-8
- b) Neiva de Lourdes Giordani, Secretária; matrícula: 40.0/1
- c) Ana Paula Nedel, membro, matrícula: 20974-3

Parágrafo único: A Comissão Especial para julgamento do Processo Administrativo Sancionador, será presidida pelo primeiro membro.

Art. 2º. O desempenho das atribuições dos membros da Comissão Especial para julgamento do Processo Administrativo Sancionador é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 06 de março de 2025.


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 07 de Março de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3314

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

PORTARIA Nº. 98/2025

SÚMULA "NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, VISANDO A APURAÇÃO DE FATOS E A RESPONSABILIDADE PELA INEXEÇÃO DE GARANTIA CONTRATUAL"

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de acordo com o art. 71, inciso II, alínea C, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros da Comissão Especial para julgamento do Processo Administrativo Sancionador, em face da empresa inscrita no CNPJ: 04.537.626/0001-92, considerando a possível inexecução de garantia contratual referente ao Processo Licitatório nº 64/2023, Tomada de Preços nº 02/2023, Contrato Administrativo nº 191/2023, ficando assim constituída:

Débora Bonetti da Silva, Presidente, matrícula: 57509-8

Neiva de Lourdes Giordani, Secretária, matrícula: 40.0/1

Ana Paula Nedel, membro, matrícula: 20974-3

Parágrafo único: A Comissão Especial para julgamento do Processo Administrativo Sancionador, será presidida pelo primeiro membro.

Art. 2º. O desempenho das atribuições dos membros da Comissão Especial para julgamento do Processo Administrativo Sancionador é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 06 de março de 2025.

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

Cod444054